



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 228, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Convalida a Resolução 133/2012, de 17 de julho de 2012, que dispõe sobre a ampliação da estrutura organizacional da Procuradoria Federal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do art. 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009; considerando o disposto nos incisos XI e XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.002164/2012-81, e de acordo com as decisões tomadas na Décima Segunda Reunião Ordinária, de 19 de novembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Resolução 133/2012, **ad referendum**, de 17 de julho de 2012, que dispõe sobre a autorização de ampliação da estrutura organizacional da Procuradoria Federal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (PF-IFPB).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior